



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0057420/2021-23/2021

Governador Valadares, 29 de setembro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0057420/2021-23 (documento 35930900), em que figura como requerente VANDERLEI RODRIGUES LOPES.

O ARQUIVAMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 201 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 22,00 ha, localizada na propriedade FAZENDA GUARIBA OU CACHOEIRA, considera o não atendimento a contento do pedido de informação complementar solicitado no âmbito do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/09/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35953628** e o código CRC **9E8AFCEC**.